



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1325

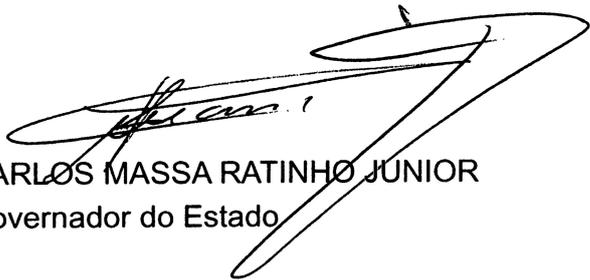
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art.10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 26/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.511.288-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12 de maio de 2019 até 11 de maio de 2024, com carga horária de 3.224 (três mil, duzentas e vinte e quatro) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos, ofertado no *Campus* de Campo Mourão pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede em Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

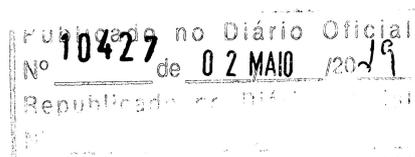
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 02 MAIO de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ALDO NELSON BONA
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior em exercício



EBPD*